

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

Sistema de Controle Interno dos Municípios

Vitória (ES), 18 de outubro de 2016.

Secretaria de Controle Externo de Fiscalização de Municípios

PROCESSO: TC 3367/2016

RELATORA: Cons.^a Substituta Márcia Jaccoud Freitas¹

TERMOS DE DESIGNAÇÕES: 072/2016-2, alterado pelo 0103/2016-4

EQUIPE DE AUDITORES:

LUIZ ANTÔNIO ALVES
Auditor de Controle Externo
Mat. 203.634

PAULA RODRIGUES SABRA
Auditor de Controle Externo
Mat. 203.595

SUPERVISOR:

ALFREDO ALCURE NETO
Auditor de Controle Externo
Mat. 203.527

¹ Em substituição ao Conselheiro Valci José Ferreira de Souza.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	18
1.1 DELIBERAÇÃO.....	18
1.2 OBJETIVO E ESCOPO	18
1.3 METODOLOGIA.....	18
1.3.1 Fase 1: Elaboração de Check-List dos Normativos Recebidos.....	18
1.3.2 Fase 2: Elaboração de questionário	19
1.3.3 Fase 3: Escolha de Órgãos para Visita <i>In Loco</i>	19
1.3.4 Fase 4: Elaboração do Relatório.....	19
2 VISÃO GERAL DO OBJETO	21
3 PRINCIPAIS PONTOS DE CONTROLE.....	22
3.1 Check-List.....	22
3.2 Questionário.....	22
3.2.1 Ambiente de Controle Interno	23
3.2.2 Unidade de Controle Interno da UJ.....	24
3.2.3 Avaliação de Risco	24
3.2.4 Procedimentos de Controle	25
3.3 Visitas <i>In Loco</i>.....	25
4 ANÁLISES DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONÁRIOS	28
4.1 Análises Isoladas dos Resultados das Câmaras e das Prefeituras por Faixas de Receitas	30
4.1.1 Análises dos Resultados das Câmaras.....	30
4.1.2 Análises dos Resultados das Prefeituras.....	31
4.2 Análise Conjunta dos Resultados de Câmaras e Prefeituras por Faixas de Receitas	32
4.3 Análise Conjunta dos Resultados de Câmaras e Prefeituras sem a influência das Faixas de Receitas	37
4.4 Tabulação das Médias nos Diversos Cenários Apresentados	40
4.5 Estatística Descritiva dos Valores das Notas Totais.....	41
5 CONCLUSÃO.....	42
6 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	44

1 INTRODUÇÃO

1.1 DELIBERAÇÃO

Em observância ao previsto no Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2016, Planejamento Estratégico (objetivo 3 - item 2) e considerando o objeto do presente levantamento ser uma exigência constitucional, reconheceu-se a oportunidade para dotar a administração pública de mecanismos que asseguram, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a melhoria na aplicação dos resultados à sociedade. O presente levantamento buscou avaliar o Sistema de Controle Interno dos municípios do Espírito Santo, em cumprimento à Resolução TC nº 227/2011, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização deste.

1.2 OBJETIVO E ESCOPO

O objetivo do presente levantamento foi, reconhecendo o fim do prazo previsto, na Resolução TC nº 227/2011, para a criação e implementação dos Sistemas de Controle Interno nos municípios, verificar o atendimento à norma e avaliar seu efetivo funcionamento.

O foco do trabalho foram os Sistemas de Controle Interno dos Municípios do Estado do Espírito Santo, considerando os sistemas próprios das Prefeituras e das Câmaras Municipais, ressalvados os municípios em que se optou por Sistema Único de Controle Interno, situação na qual foi avaliado apenas o Sistema do Poder Executivo, responsável pelo controle interno dos demais poderes e autarquias do município.

1.3 METODOLOGIA

Os trabalhos para o presente levantamento foram desenvolvidos em quatro fases, de modo a conhecer a estrutura e o funcionamento dos Sistemas de Controle Interno dos Municípios e, ao mesmo tempo, verificar se estão adequadamente concebidos e se funcionam de maneira eficaz.

1.3.1 Fase 1: Elaboração de Check-List dos Normativos Recebidos

O acompanhamento tinha como finalidade o monitoramento e análise das diversas remessas dos normativos obrigatórios, conforme cronograma presentes na Resolução TC nº 227/2011. A descontinuidade desta atividade foi considerada como uma limitação e risco para a qualidade deste diagnóstico sobre os Sistemas de Controle Interno dos órgãos envolvidos e está devidamente justificada no item 3.1 Check-List.

1.3.2 Fase 2: Elaboração de questionário

Este formulário foi elaborado, em meio eletrônico, com base nas práticas de construção e funcionamento de Sistemas de Controle Interno, à luz dos normativos:

- Resolução TC nº 279/2014;
- Resolução TC nº 227/2011;
- Resolução ATRICON nº 5/2014;
- Commitee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO I) – Controle Interno: Estrutura Integrada;
- Commitee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO II) – Gerenciamento de Riscos Corporativos: Estrutura Integrada; e
- International Organization of Supreme Audit Institutions (Intosai) – Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público.

Ficou estabelecido que as respostas aos questionários ficassem sob a responsabilidade do titular, ou assemelhado, de cada Unidade de Controle Interno nos municípios (Prefeitura e Câmara de Vereadores).

1.3.3 Fase 3: Escolha de Órgãos para Visita *In Loco*

Com base nas respostas ao check-list e ao questionário e considerando os riscos encontrados, foram escolhidos 13 (treze) órgãos municipais², distribuídos entre

² Houve avaliação *in loco* nas Prefeituras Municipais dos Municípios de Afonso Cláudio, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim, Maratáizes, Marechal Floriano e Presidente Kennedy; nas Câmaras Municipais de Afonso Cláudio, Linhares, Marechal Floriano e Nova Venécia; e nos controles municipais unificados nas Prefeituras Municipais de Jerônimo Monteiro e Montanha.

municípios com as seguintes faixas de receitas³: a) maiores que R\$85.000.000,00, b) entre R\$ 34.000.000,00 e R\$85.000.000,00, inclusive, e c) menores R\$ 34.000.000,00, para realização das visitas, objetivando o controle de qualidade das respostas dadas ao questionário.

1.3.4 Fase 4: Elaboração do Relatório

O objetivo dessa última fase do projeto era a geração de um Diagnóstico Situacional dos Sistemas de Controle Interno (SCI) dos órgãos envolvidos, com base nos normativos enviados, nas respostas aos questionários e nos resultados das visitas *in loco*. Os componentes deste diagnóstico seriam análises estatísticas das respostas em termos globais, por tipo de órgão e segregados por faixas de receitas e, ao mesmo tempo, identificação das principais situações que oportunizassem correções e melhorias, de modo a imprimir aumento gradativo na qualidade dos SCI's.

A partir destes resultados, gerar relatório que permitissem caracterizar as situações identificadas e, ao mesmo tempo, sugerir a inclusão no PAF 2017, dentro do escopo das auditorias de conformidade, questões de auditoria para avaliação dos SCI's.

³ Divisão proposta pelo art. 6º da Resolução nº 227/2011, com valores de receita atualizados no exercício de 2015.

2 VISÃO GERAL DO OBJETO

O Sistema de Controle Interno da Administração Pública pode ser conceituado como sendo os processos efetuados pela administração e por todo o corpo funcional, integrados ao processo de gestão em todas as áreas e todos os níveis de órgãos e entidades públicos, estruturados para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos e os seguintes objetivos gerais de controle serão atendidos:

- I. eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- II. integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de *accountability*;
- III. conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição; e
- IV. adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

Assim, visando à implantação e ao efetivo funcionamento do Sistema de Controle Interno (SCI) de seus jurisdicionados, como instrumento de melhoria da governança, da gestão de riscos e do controle interno da administração pública, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) elaborou a Resolução nº 227/2011, dispondo sobre sua criação, implantação, manutenção e fiscalização.

Esta Corte de Contas reconhecendo, ainda, que a eficácia e a eficiência do SCI dos jurisdicionados oportuniza a correção de erros e deficiências estruturais, possibilitando atuação mais especializada do controle externo, participou da elaboração da Resolução ATRICON nº 5/2014, que aprovou a Diretriz de Controle Externo ATRICON 3204/2014, relacionadas à temática “Controle interno: instrumento de eficiência dos jurisdicionados”.

3 PRINCIPAIS PONTOS DE CONTROLE

3.1 Check-List

A Fase 1 - Elaboração de Check-List - deste projeto previa a conferência, sem entrar em análise de conteúdos, dos diversos normativos (leis, decretos, plano de ação, instruções normativas, entre outros) emitidos pelos jurisdicionados (Prefeituras e Câmaras), conforme previsão no Anexo 1 da Resolução TC nº 227/2011, e recepcionados neste tribunal.

Face à reestruturação das diversas secretarias de controle desta Corte de Contas, ocorrida entre os anos de 2015 e 2016, o trabalho de organização destes normativos sofreu uma descontinuidade e, por conseguinte, trouxe dúvidas quanto à segurança de que os controles destes normativos estivessem devidamente atualizados.

Esta dúvida foi confirmada por esta equipe durante a Fase 3 – Visita *in loco*, quando foram selecionados 13 (treze) jurisdicionados, entre Câmaras e Prefeituras, e, apesar de pequena amostra, foram encontradas relevantes divergências entre os arquivos presentes em repositório neste Tribunal em relação àqueles encontrados nos arquivos dos jurisdicionados escolhidos. Sem contar que, em campo, constatamos a existência de versões mais atualizadas de diversos normativos.

Baseada nestas constatações, esta equipe entendeu que estas divergências caracterizam uma **limitação e risco** quanto à efetividade desta fiscalização. Assim sendo, empreendemos as seguintes propostas:

- a) Promover a alteração no § 1º do art. 3º da Resolução 227/2011, de modo a retirar a obrigatoriedade do envio das alterações dos normativos pelos jurisdicionados;⁴ e
- b) Determinar aos jurisdicionados a disponibilizarem, em seus portais, as versões atualizadas de todos os normativos (Leis, Decretos, Instruções Normativas, Procedimentos, entre outros), inclusive o Manual de Controle Interno, de forma a dar total acessibilidade pública, em atenção ao art. 6 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

⁴ Art. 3º. O sistema de controle interno no Estado deverá abranger os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do Estado e, nos Municípios, os Poderes Executivo e Legislativo, incluindo, em todos os casos, a administração pública direta e indireta.
§ 1º. Deverá ser encaminhada a este Tribunal de Contas, pelos Chefes dos Poderes Executivos, cópia da lei instituidora do sistema de controle interno, e de eventuais alterações legislativas, até 30 (trinta) dias após publicação.

- c) Autorizar e determinar que sejam adotadas as providências necessárias, no âmbito desta Corte, para a criação de mecanismos para a recepção estruturada e por meio eletrônico dos atos normativos que dizem respeito ao Sistema de Controle Interno dos órgãos e entidades sob a jurisdição do TCEES

3.2 Questionário

Conforme exposto no item 1.3 deste relatório, a Fase 2 do presente levantamento previa a aplicação de questionário voltado às práticas de implementação e funcionamento do SCI das Câmaras e Prefeituras. O questionário foi dividido em 4 (quatro) áreas, que serão explicadas abaixo: i) Ambiente de Controle Interno; ii) Unidade de Controle Interno da UJ; iii) Avaliação de Riscos; e iv) Procedimentos de Controle.

As respostas, representando o nível de adoção do item de controle, foram definidas as possibilidades:

- Para o campo “Atende critério” as possíveis respostas são:
 - a) Sim; ou b) Não.
- Para o campo “Pontuação Critério”, caso a resposta à pergunta anterior fosse “Sim”, as respostas possíveis seriam 1, 2 ou 3:
 - a) 3: atende em grande parte ou totalmente, quando o critério tem sido sistematicamente adotado/executado em mais de 85% dos casos em que é possível adotá-lo;
 - b) 2: atende em parte, quando o critério tem sido sistematicamente adotado/executado em mais de 15% e menos de 85% dos casos em que é possível adotá-lo; e
 - c) 1: atende em menor parte, quando o critério tem sido sistematicamente adotado/executado em menos de 15% dos casos em que é possível adotá-lo.

Nos casos em que a resposta à questão “Atende critério” é “Sim”, além da pergunta “Pontuação Critério”, também foram preenchidas as evidências que fundamentaram a resposta afirmativa da existência do critério, bem como possíveis observações a serem feitas.

3.2.1 Ambiente de Controle Interno

As questões pertencentes a esse grupo se referiam ao ambiente de controle de toda a Unidade Jurisdicionada (UJ), entendendo ser o Controle Interno responsabilidade de toda a intuição, e não apenas da Unidade Central de Controle Interno.

Q.1.1 Possui políticas e procedimentos de controle interno?

Q.1.2 Aplica procedimentos de controle interno?

Q.1.3 A comunicação dentro da UJ é adequada e suficiente?

Q.1.4 Avaliou o ambiente de controle interno e prestou informações sobre ele nos últimos cinco anos?

Q.1.5 Possui canal de comunicação para que os servidores informem suspeitas de irregularidades?

Q.1.6 Possui políticas e procedimentos para a segurança da informação e de TI?

Q.1.7 As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições das responsabilidades?

3.2.2 Unidade de Controle Interno da UJ

Esse grupo de perguntas se volta para a estrutura da Unidade Central de Controle Interno da UJ, a saber:

Q.2.1 Existe unidade de controle interno na estrutura organizacional diretamente subordinada ao dirigente máximo da UJ?

Q.2.2 A unidade de controle interno é composta por profissionais de carreira própria, ocupantes de cargos efetivos, com identificação das competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades?

Q.2.3 A unidade de controle interno conta com servidores em quantidade suficiente e com competência técnica adequada para a execução de um plano anual de atividades de auditoria interna?

Q.2.4 Os servidores da unidade de controle interno desenvolvem exclusivamente atividades próprias de controle e auditoria interna, com observância ao princípio da segregação de funções?

Q.2.5 A Unidade de controle interno conta com estrutura física adequada e recursos materiais suficientes para a execução do plano anual de atividades de auditoria interna?

Q.2.6 Os servidores da unidade de controle interno têm acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização das atividades de controle interno?

Q.2.7 Os servidores da unidade de controle interno têm independência técnica e autonomia profissional em relação às unidades controladas?

Q.2.8 A UJ promove o desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais do controle interno?

3.2.3 Avaliação de Risco

As perguntas desse grupo tratam da avaliação e mensuração dos possíveis riscos da UJ que possam prejudicar o atingimento de seus objetivos.

Q.3.1 Possui em operação um sistema claramente definido para identificar, mitigar e acompanhar os principais riscos de negócio?

Q.3.2 Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade?

Q.3.3 A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionados por transformações nos ambientes interno e externo?

Q.3.4 Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão?

Q.3.5 Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos?

3.2.4 Procedimentos de Controle

O último grupo de questões aborda as atividades de controle adotadas pela Unidade Central de Controle Interno da UJ.

Q.4.1 A unidade de controle interno realiza auditorias internas periódicas de avaliação do sistema de controle interno?

Q.4.2 Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidos?

Q.4.3 A unidade de controle Interno elabora um planejamento anual em um plano anual de atividades de auditoria, com a descrição dos trabalhos de fiscalização a serem desenvolvidos, os cronogramas e os recursos necessários às ações de controle?

Q.4.4 O plano anual de atividades é elaborado considerando matrizes de risco organizacional que consideram a materialidade, o risco de controle e o caráter estratégico das ações auditadas e estão em conformidade com a política de gerenciamento dos riscos da UJ?

Q.4.5 A Unidade de controle interno elabora relatório anual de atividades?

Q.4.6 A Unidade de Controle Interno emite pareceres sobre o Relatório de Gestão Fiscal e os balanços contábeis?

Q.4.7 Existe um processo regular de acompanhamento da implementação das recomendações da unidade de controle interno?

Q.4.8 As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle?

3.3 Visitas *In Loco*

Foram selecionados, para avaliações presenciais, os seguintes órgãos:

- I) Prefeituras municipais de Afonso Cláudio, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim, Marataízes, Marechal Floriano e Presidente Kennedy;
- II) Câmaras municipais de Afonso Cláudio, Linhares, Marechal Floriano e Nova Venécia;
- III) Nos controles municipais unificados nas Prefeituras Municipais de Jerônimo Monteiro e Montanha.

Cabe assinalar que, durante a realização dos trabalhos na Prefeitura Municipal de Aracruz, encontramos um quadro de desestruturação de sua Unidade Central de Controle Interno (UCCI), tais como inobservância da segregação de funções e cessão de servidores para outros órgãos, por conta de diretriz do prefeito.

A equipe conversou com o chefe do executivo sobre o assunto e este, em poucos dias, modificou este quadro com a remoção das inadequações citadas e, também, promoveu outras melhorias, conforme Protocolo TC nº 13.829/2016 (Anexo 01 -1, Anexo 01 – 2 e Anexo 01 - 3).

De uma forma geral, durante as visitas aos jurisdicionados escolhidos, esta equipe de fiscalização verificou que, independentemente da faixa de receita na qual o município estava enquadrado, a grande maioria dos controladores gerais e assessores tiveram muitas dúvidas quanto a conceitos, funções, funcionamento e atividades inerentes ao Controle Interno e, em especial, no que diz respeito à Avaliação de Riscos.

4 ANÁLISES DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONÁRIOS

As avaliações das respostas aos questionários foram elaboradas sobre as médias dos totais de quatro grupos de controle (com respectivas pontuações máximas), com 28 questões, a saber:

- ✓ Ambiente de Controle Interno (7 questões, pontuação máxima de 21 pontos);
- ✓ Unidade de Controle Interno (8 questões, pontuação máxima de 24 pontos);
- ✓ Avaliação de Riscos (5 questões, pontuação máxima de 15 pontos);
- ✓ Procedimentos de Controle (8 questões, pontuação máxima de 24 pontos).

Conseqüentemente, a nota total máxima de cada jurisdicionado (soma dos grupos de controle) poderia atingir 84 pontos. Os municípios foram previamente separados por faixa de receitas arrecadadas, tendo como base o exercício de 2009, da seguinte forma⁵:

- Municípios com receita maior que R\$ 85 milhões de reais (grupo **AZUL**);
- Municípios com receita maior que 34 milhões e até R\$ 85 milhões de reais (grupo **VERMELHO**); e
- Municípios com receita de até 34 milhões de reais (grupo **VERDE**);

O grupo **AZUL** ficou composto de 20 (vinte) municípios (25,6%), a saber: Anchieta, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Domingos Martins, Guarapari, Itapemirim, Linhares, Marataízes, Nova Venécia, Presidente Kennedy, Santa Maria de Jetibá, São Mateus, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

O grupo **VERMELHO** ficou composto de 34 municípios (43,6%), a saber: Afonso Cláudio, Alegre, Alfredo Chaves, Baixo Guandu, Boa Esperança, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Ibatiba, Ibiracu, Iconha, Itaguaçu, Iúna, Jaguaré, João Neiva, Mantenópolis, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Montanha, Muniz Freire, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante e Vila Valério.

⁵ Divisão proposta pelo art. 6º da Resolução nº 227/2011, com valores de receita atualizados no exercício de 2015.

O grupo **VERDE** ficou composto de 24 municípios (30,8%), a saber: Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Apiacá, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Governador Lindenberg, Ibitirama, Irupi, Itarana, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Marilândia, Mucurici, Muqui, Ponto Belo, Rio Novo do Sul, São Domingos do Norte, São José do Calçado, São Roque do Canaã e Vila Pavão.

Com o retorno dos questionários (Fase 2 do Projeto), foram identificados 136 (cento e trinta e seis) órgãos com SCI's, sendo 58 (cinquenta e oito) Câmaras e 78 (setenta e oito) Prefeituras, que foram devidamente tabulados e indexados para as devidas análises.

O entendimento foi considerar, sempre levando em conta os grupos de municípios (por faixa de receita) e, dentro destes, os quatro grupos de controle (Ambiente de Controle Interno, Unidade de Controle Interno, Mapeamento de Riscos e Procedimentos de Controle), as análises em visões, a saber: somente câmaras, somente prefeituras e geral (câmaras e prefeituras).

Primeiramente, considerou-se agrupar as informações da seguinte forma:

Faixa de Receita	Nome	Sobrenome	Total Ambiente de Controle Interno	Total Unidade de Controle Interno da UJ	Total Avaliação de Risco	Total Procedimentos de Controle	Nota Total
------------------	------	-----------	------------------------------------	---	--------------------------	---------------------------------	------------

Onde:

Faixa de Receita: valores variando entre 1 e 3;

Nome: Câmara ou Prefeitura;

Sobrenome: Descrição do Município;

Os **quatro totais** referem-se aqueles definidos anteriormente; e

Nota Total: Resultante da soma dos valores dos quatro grupos de controle.

4.1 Análises Isoladas dos Resultados das Câmaras e das Prefeituras por Faixas de Receitas

Um dos objetivos das análises era disponibilizar visões isoladas das Câmaras e, também, das Prefeituras, por faixas de receitas. Assim sendo, classificou-se os dados por “Nome + Faixa de Receita + Nota Total”, sendo que os dois primeiros argumentos (Nome e Faixa de Receita) em ordem crescente e a Nota Total em ordem decrescente.

O resultado desta classificação está apresentado no **Apêndice 05**. Assim sendo, primeiramente encontramos todas as 58 (cinquenta e oito) Câmaras, estas separadas em 3 (três) grupos de municípios (**AZUL**, **VERMELHO** e **VERDE**). Esgotadas as Câmaras, da mesma forma estão classificadas as Prefeituras e estas, também separadas por grupos de municípios já explicados.

4.1.1 Análises dos Resultados das Câmaras

A Figura 1 mostra as médias, por grupo de controle, das avaliações feitas pelo Controle Interno das **Câmaras** dos municípios, por Faixas de Receitas.

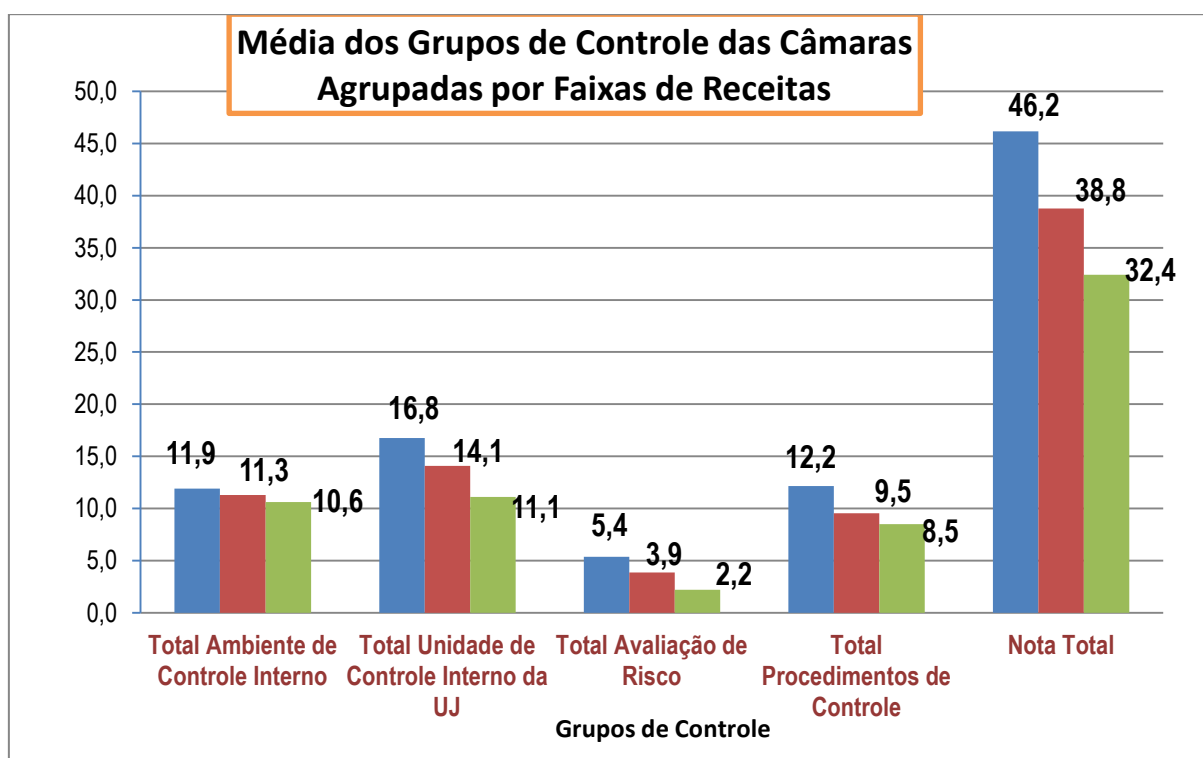


Figura 1 - Média dos Grupos de Controle das Câmaras

Para as Câmaras integrantes do grupo **AZUL** de municípios, as médias dos 4 grupos de controle foram **11,9, 16,8, 5,4 e 12,2**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **46,2**.

Para as Câmaras integrantes do grupo **VERMELHO** de municípios, as médias dos quatro grupos de controle foram **11,3, 14,1, 3,9 e 9,5**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **38,8**.

Para as Câmaras integrantes do grupo **VERDE** de municípios, as médias dos quatro grupos de controle foram **10,6 11,1, 2,2 e 8,5**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **32,4**.

Os resultados para os grupos das **Câmaras** indicam que existe uma relação direta entre as médias dos grupos de controle e as faixas de receitas dos grupos de municípios, ou seja, **a média aumenta na proporção direta do nível de receita**.

4.1.2 Análises dos Resultados das Prefeituras

A Figura 2 mostra as médias, por grupo de controle, das avaliações feitas pelo Controle Interno das **Prefeituras** dos municípios, por Faixas de Receitas.

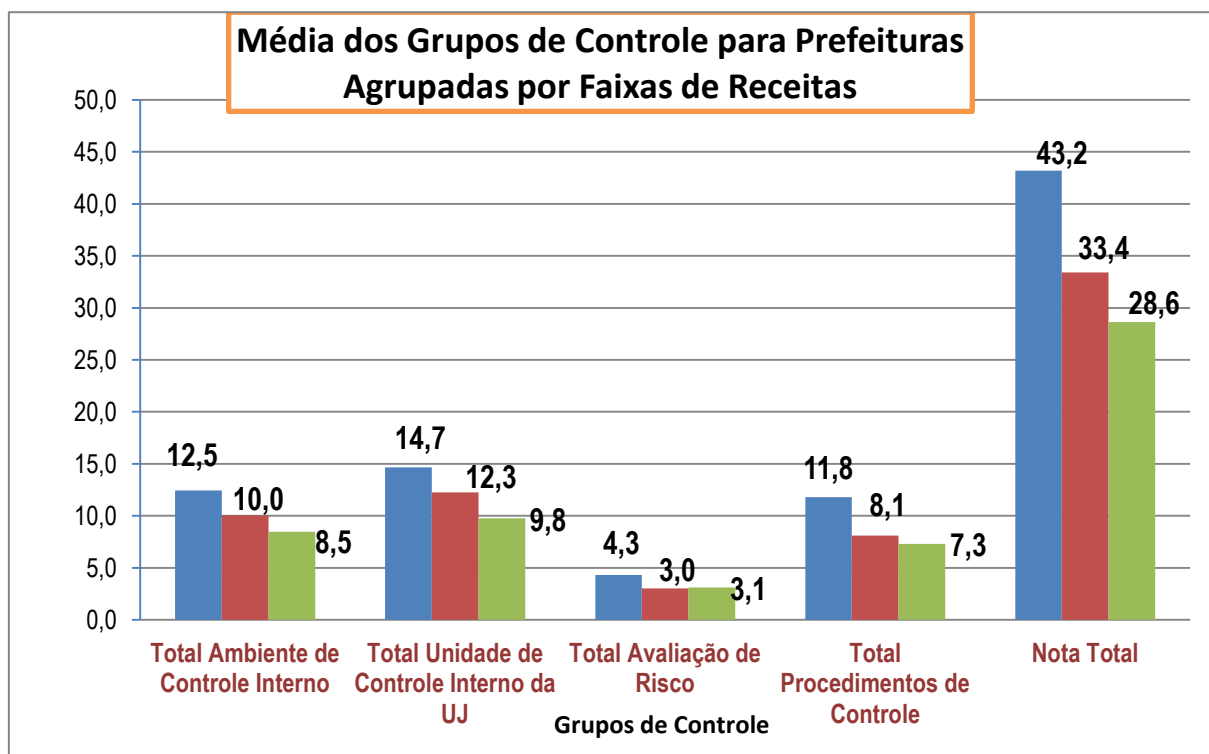


Figura 2 - Médias dos Grupos de Controle das Prefeituras

Para as Prefeituras integrantes do grupo **AZUL** de municípios, as médias dos quatro grupos de controle foram **12,5, 14,7, 4,3 e 11,8**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **43,2**.

Para as Prefeituras integrantes do grupo **VERMELHO** de municípios, as médias dos quatro grupos de controle foram **10,0, 12,3, 3,0 e 8,1**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **33,4**.

Para as Prefeituras integrantes do grupo **VERDE** de municípios, as médias dos quatro grupos de controle foram **8,5, 9,8, 3,1 e 7,3**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **28,6**.

Os resultados para os grupos das **Prefeituras** indicam que existe uma relação direta (excetuando-se o grupo Avaliação de Risco do grupo **VERMELHO** de municípios) entre as médias dos grupos de controle e as faixas de receitas dos grupos de municípios, ou seja, **a média aumenta na proporção direta do nível de receita**.

4.2 Análise Conjunta dos Resultados de Câmaras e Prefeituras por Faixas de Receitas

Diferentemente das abordagens isoladas do item 4.1, o objetivo aqui foi o agrupamento dos órgãos (Câmaras e Prefeituras) por Faixas de Receitas. Os resultados estão apresentados nos **Apêndices 02, 03 e 04**, respectivamente.

O grupo **AZUL** (com receitas maiores que R\$ 85 milhões de reais) ficou composto por 20 (vinte) municípios e pode-se constatar, com base no **Apêndice 02**, que tanto as prefeituras quanto as câmaras constituíram, separadamente, os seus SCI's, ou seja, foram criados 40 (quarenta) organismos de controle interno.

A Tabela 1 mostra a pontuação obtida por cada órgão deste grupo. A coluna "Ordem" indica, apenas, a colocação de cada órgão dentro do grupo **AZUL** e não no contexto geral⁶.

⁶ Adotou-se por "contexto geral" a lista ordenada pela pontuação dos 136 (cento e trinta e seis órgãos) órgãos que responderam ao questionário.

Tabela 1 - Pontuações obtidas pelos órgãos do Grupo Azul

Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total	Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total
1	Prefeitura	Cariacica	83	21	Prefeitura	Aracruz	41
2	Câmara	Anchieta	80	22	Prefeitura	Nova Venécia	41
3	Câmara	Serra	77	23	Câmara	Castelo	40
4	Câmara	São Mateus	72	24	Prefeitura	Domingos Martins	38
5	Câmara	Domingos Martins	71	25	Prefeitura	Marataizes	38
6	Câmara	Vila Velha	67	26	Prefeitura	Presidente Kennedy	38
7	Prefeitura	Vitória	65	27	Câmara	Santa Maria de Jetibá	38
8	Prefeitura	Cachoeiro de Itapemirim	58	28	Prefeitura	Viana	37
9	Prefeitura	São Mateus	56	29	Prefeitura	Castelo	36
10	Prefeitura	Vila Velha	54	30	Prefeitura	Anchieta	35
11	Câmara	Nova Venécia	53	31	Câmara	Presidente Kennedy	35
12	Prefeitura	Barra de São Francisco	52	32	Prefeitura	Linhares	34
13	Câmara	Aracruz	51	33	Câmara	Cariacica	32
14	Câmara	Marataizes	49	34	Prefeitura	Itapemirim	30
15	Prefeitura	Santa Maria de Jetibá	49	35	Câmara	Colatina	29
16	Prefeitura	Serra	47	36	Câmara	Linhares	26
17	Câmara	Guarapari	46	37	Câmara	Barra de São Francisco	22
18	Câmara	Itapemirim	45	38	Prefeitura	Guarapari	17
19	Câmara	Cachoeiro de Itapemirim	43	39	Prefeitura	Colatina	15
20	Câmara	Vitória	42	40	Câmara	Viana	5

Fonte: Informações coletadas do Apêndice 02

O grupo **VERMELHO** (com receitas maiores que R\$ 34 e até 85 milhões de reais) ficou composto por 34 (trinta e quatro) municípios. Ficaram constituídos os SCI's de todas as Prefeituras (34) e de somente 28 (vinte e oito) Câmaras. Com base no **Apêndice 03**, por exclusão, identifica-se que não existem⁷ SCI's nas Câmaras de Boa Esperança, Conceição do Castelo, Ecoporanga, Guaçuí, Pedro Canário e Rio Bananal.

A Tabela 2, a seguir, mostra a pontuação obtida por cada órgão deste grupo. A coluna "Ordem" indica, apenas, a colocação de cada órgão dentro do grupo **VERMELHO** e não no contexto geral.

⁷ O fato de não existirem, a priori, restaria explicado por conta da opção do município em ter somente um SCI contemplando a Prefeitura e a Câmara.

Tabela 2 - Pontuações obtidas pelos órgãos do Grupo Vermelho

Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total	Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total
1	Câmara	Muniz Freire	72	32	Prefeitura	Vila Valério	36
2	Prefeitura	Itaguaçu	72	33	Câmara	São Gabriel da Palha	35
3	Câmara	Mimoso do Sul	70	34	Prefeitura	Sooretama	35
4	Câmara	Conceição da Barra	69	35	Câmara	Santa Teresa	34
5	Câmara	Ibiraçu	61	36	Câmara	Vargem Alta	34
6	Prefeitura	Baixo Guandu	57	37	Câmara	Itaguaçu	33
7	Prefeitura	Afonso Cláudio	53	38	Câmara	Piúma	33
8	Câmara	Pinheiros	51	39	Câmara	Santa Leopoldina	33
9	Câmara	Marechal Floriano	51	40	Câmara	Afonso Cláudio	32
10	Prefeitura	Fundão	50	41	Câmara	Jaguaré	31
11	Prefeitura	Santa Teresa	50	42	Prefeitura	Pancas	31
12	Prefeitura	Iúna	49	43	Câmara	Iúna	30
13	Câmara	Montanha	48	44	Câmara	Iconha	28
14	Prefeitura	Alfredo Chaves	48	45	Câmara	Vila Valério	28
15	Prefeitura	Marechal Floriano	48	46	Prefeitura	Alegre	28
16	Câmara	Pancas	45	47	Prefeitura	João Neiva	27
17	Prefeitura	Mimoso do Sul	45	48	Câmara	Baixo Guandu	26
18	Câmara	Ibatiba	44	49	Prefeitura	Guaçuí	26
19	Prefeitura	Rio Bananal	44	50	Prefeitura	Piúma	26
20	Prefeitura	Ibiraçu	43	51	Câmara	Sooretama	23
21	Prefeitura	Conceição do Castelo	41	52	Prefeitura	Conceição da Barra	20
22	Câmara	Venda Nova do Imigrante	39	53	Câmara	Alegre	18
23	Prefeitura	Boa Esperança	39	54	Prefeitura	Ibatiba	17
24	Prefeitura	Muniz Freire	39	55	Prefeitura	Vargem Alta	17
25	Prefeitura	Venda Nova do Imigrante	39	56	Prefeitura	Ecoporanga	16
26	Câmara	Alfredo Chaves	38	57	Prefeitura	Santa Leopoldina	15
27	Prefeitura	Montanha	38	58	Câmara	Mantenópolis	7
28	Prefeitura	Iconha	37	59	Prefeitura	Pedro Canário	7
29	Câmara	Fundão	36	60	Prefeitura	Pinheiros	7
30	Câmara	João Neiva	36	61	Prefeitura	Jaguaré	0
31	Prefeitura	São Gabriel da Palha	36	62	Prefeitura	Mantenópolis	0

Fonte: Informações coletadas do Apêndice 03

O grupo **VERDE** (com receitas até R\$ 34 milhões de reais) ficou composto por 24 (vinte e quatro) municípios. Ficaram constituídos os SCI's de todas as Prefeituras (24) e de somente 10 (dez) Câmaras. Com base no **Apêndice 04**, por exclusão, identifica-se que não existem SCI's nas Câmaras de Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Dores do Rio Preto, Ibitirama,

Jerônimo Monteiro, Mucurici, Rio Novo do Sul, São Domingos do Norte, São José do Calçado, São Roque do Canaã e Vila Pavão.

A Tabela 3 mostra a pontuação obtida por cada órgão deste grupo. A coluna “Ordem” indica, apenas, a colocação de cada órgão dentro do grupo **VERDE** e não no contexto geral.

Tabela 3 - Pontuações obtidas pelos órgãos do Grupo Verde

Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total	Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total
1	Prefeitura	Águia Branca	63	18	Câmara	Marilândia	30
2	Prefeitura	Mucurici	58	19	Prefeitura	Divino de São Lourenço	29
3	Câmara	Irupi	52	20	Câmara	Governador Lindenberg	28
4	Câmara	Muqui	52	21	Prefeitura	Água Doce do Norte	27
5	Câmara	Laranja da Terra	48	22	Prefeitura	Vila Pavão	27
6	Prefeitura	Jerônimo Monteiro	47	23	Prefeitura	Bom Jesus do Norte	23
7	Prefeitura	Itarana	38	24	Prefeitura	Muqui	23
8	Prefeitura	Governador Lindenberg	37	25	Prefeitura	São Roque do Canaã	20
9	Prefeitura	Laranja da Terra	36	26	Prefeitura	Ponto Belo	19
10	Prefeitura	Rio Novo do Sul	36	27	Prefeitura	Alto Rio Novo	17
11	Câmara	Itarana	34	28	Prefeitura	Atílio Vivácqua	17
12	Prefeitura	Dores do Rio Preto	33	29	Prefeitura	São Domingos do Norte	16
13	Prefeitura	Marilândia	33	30	Prefeitura	São José do Calçado	13
14	Câmara	Atílio Vivácqua	32	31	Prefeitura	Ibitirama	12
15	Câmara	Brejetuba	32	32	Câmara	Divino de São Lourenço	10
16	Prefeitura	Brejetuba	30	33	Câmara	Ponto Belo	6
17	Prefeitura	Irupi	30	34	Prefeitura	Apiacá	3

Fonte: Informações coletadas do Apêndice 04

A Figura 3 mostra as médias, por grupo de controle, das autoavaliações feitas pelos Controles Internos das **Câmaras e Prefeituras** dos municípios, agrupadas por Faixas de Receitas.

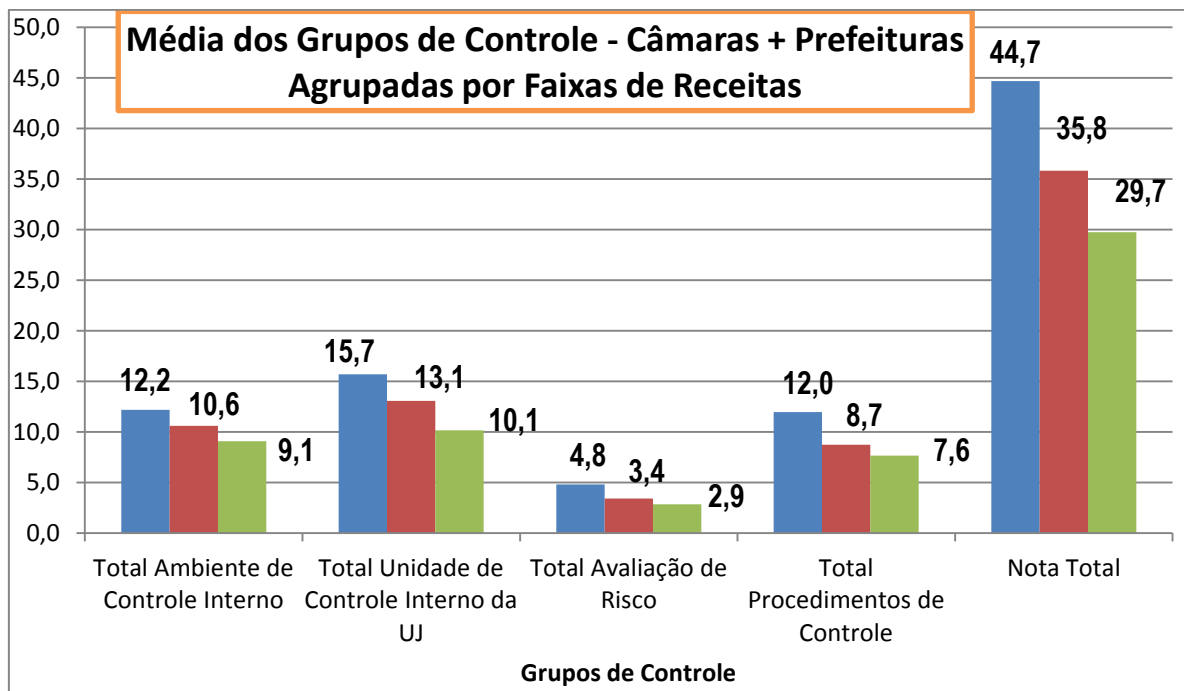


Figura 3 - Médias dos Grupos de Controle por Faixas de Receitas - Câmaras e Prefeituras

Para o grupo **AZUL** de municípios, as médias dos quatro grupos de controle foram **12,2, 15,7, 4,8 e 12,0**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **44,7**.

Para o grupo **VERMELHO** de municípios, as médias dos quatro grupos de controle foram **10,6, 13,1, 3,4 e 8,7**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **35,8**.

Para o grupo **VERDE** de municípios, as médias dos quatro grupos de controle foram **9,1, 10,1, 2,9 e 7,6**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **29,7**.

Os resultados das análises conjuntas de **Câmaras e Prefeituras**, ainda considerando-se as Faixas de Receitas, indicam que, também, existe uma relação direta (sem exceções) entre as médias dos grupos de controle e as faixas de receitas dos grupos de municípios, ou seja, **a média aumenta na proporção direta do nível de receita**.

4.3 Análise Conjunta dos Resultados de Câmaras e Prefeituras sem a influência das Faixas de Receitas

A Figura 4 mostra as médias, por grupo de controle, das avaliações feitas pelo Controle Interno das **Câmaras e Prefeituras** dos municípios, sem a influência das Faixas de Receitas.

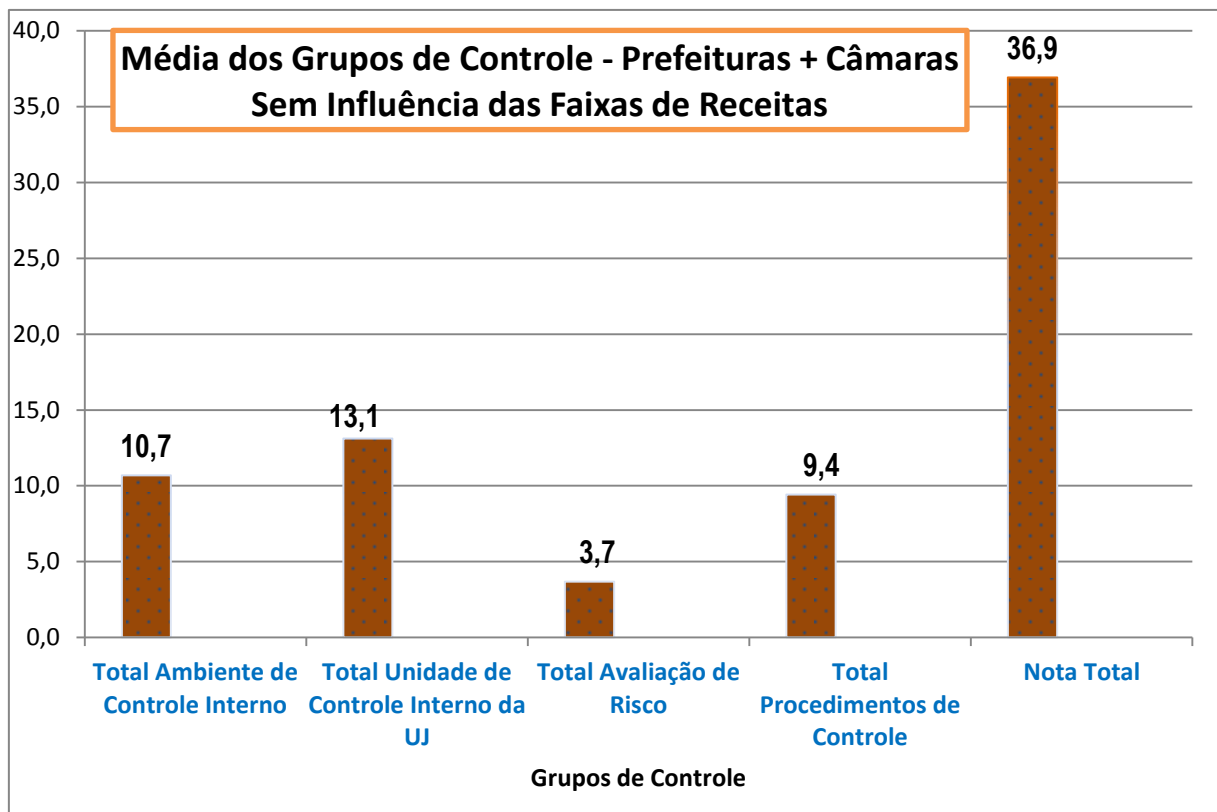


Figura 4 - Média dos Grupos de Controle - Visão Geral sem Influência das Faixas de Receitas

Constata-se que as médias dos quatro grupos de controle foram **10,7, 13,1, 3,7 e 9,4**, respectivamente, e a média das somas (Nota Total) ficou em **36,9** e estas médias referem-se ao universo de todos os valores informados pelos 136 SCI's.

O **Apêndice 01** apresenta, por órgão, as informações dos valores acumulados por grupo de controle, e, também, da Nota Total, sendo que a ordenação (classificação no contexto geral) foi elaborada pela Nota Total e em ordem decrescente. Observar que todos os órgãos relacionados (136) estão devidamente caracterizados com as cores (**AZUL**, **VERMELHO** e **VERDE**) de seu enquadramento nas Faixas de Receitas. Resumidamente e com base no **Apêndice 01**, sintetizamos esta classificação geral na Tabela 4.

Tabela 4 – Órgãos classificados pela Nota Total (Independente da Faixas de Receitas)

Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total	Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total
1	Prefeitura	Cariacica	83	35	Prefeitura	Marechal Floriano	48
2	Câmara	Anchieta	80	36	Prefeitura	Serra	47
3	Câmara	Serra	77	37	Prefeitura	Jerônimo Monteiro	47
4	Câmara	São Mateus	72	38	Câmara	Guarapari	46
5	Câmara	Muniz Freire	72	39	Câmara	Itapemirim	45
6	Prefeitura	Itaguaçu	72	40	Câmara	Pancas	45
7	Câmara	Domingos Martins	71	41	Prefeitura	Mimoso do Sul	45
8	Câmara	Mimoso do Sul	70	42	Câmara	Ibatiba	44
9	Câmara	Conceição da Barra	69	43	Prefeitura	Rio Bananal	44
10	Câmara	Vila Velha	67	44	Câmara	Cachoeiro de Itapemirim	43
11	Prefeitura	Vitória	65	45	Prefeitura	Ibiraçu	43
12	Prefeitura	Águia Branca	63	46	Câmara	Vitória	42
13	Câmara	Ibiraçu	61	47	Prefeitura	Aracruz	41
14	Prefeitura	Cachoeiro de Itapemirim	58	48	Prefeitura	Nova Venécia	41
15	Prefeitura	Mucurici	58	49	Prefeitura	Conceição do Castelo	41
16	Prefeitura	Baixo Guandu	57	50	Câmara	Castelo	40
17	Prefeitura	São Mateus	56	51	Câmara	Venda Nova do Imigrante	39
18	Prefeitura	Vila Velha	54	52	Prefeitura	Boa Esperança	39
19	Câmara	Nova Venécia	53	53	Prefeitura	Muniz Freire	39
20	Prefeitura	Afonso Cláudio	53	54	Prefeitura	Venda Nova do Imigrante	39
21	Câmara	Irupi	52	55	Câmara	Santa Maria de Jetibá	38
22	Câmara	Muqui	52	56	Câmara	Alfredo Chaves	38
23	Prefeitura	Barra de São Francisco	52	57	Prefeitura	Domingos Martins	38
24	Câmara	Aracruz	51	58	Prefeitura	Marataízes	38
25	Câmara	Marechal Floriano	51	59	Prefeitura	Presidente Kennedy	38
26	Câmara	Pinheiros	51	60	Prefeitura	Montanha	38
27	Prefeitura	Fundão	50	61	Prefeitura	Itarana	38
28	Prefeitura	Santa Teresa	50	62	Prefeitura	Viana	37
29	Câmara	Marataízes	49	63	Prefeitura	Iconha	37
30	Prefeitura	Santa Maria de Jetibá	49	64	Prefeitura	Governador Lindenberg	37
31	Prefeitura	lúna	49	65	Câmara	Fundão	36
32	Câmara	Montanha	48	66	Câmara	João Neiva	36
33	Câmara	Laranja da Terra	48	67	Prefeitura	Castelo	36
34	Prefeitura	Alfredo Chaves	48	68	Prefeitura	São Gabriel da Palha	36

Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total
69	Prefeitura	Vila Valério	36
70	Prefeitura	Laranja da Terra	36
71	Prefeitura	Rio Novo do Sul	36
72	Câmara	Presidente Kennedy	35
73	Câmara	São Gabriel da Palha	35
74	Prefeitura	Anchieta	35
75	Prefeitura	Sooretama	35
76	Câmara	Santa Teresa	34
77	Câmara	Vargem Alta	34
78	Câmara	Itarana	34
79	Prefeitura	Linhares	34
80	Câmara	Itaguaçu	33
81	Câmara	Piúma	33
82	Câmara	Santa Leopoldina	33
83	Prefeitura	Dores do Rio Preto	33
84	Prefeitura	Marilândia	33
85	Câmara	Cariacica	32
86	Câmara	Afonso Cláudio	32
87	Câmara	Atílio Vivácqua	32
88	Câmara	Brejetuba	32
89	Câmara	Jaguaré	31
90	Prefeitura	Pancas	31
91	Câmara	Íluna	30
92	Câmara	Marilândia	30
93	Prefeitura	Itapemirim	30
94	Prefeitura	Brejetuba	30
95	Prefeitura	Irupi	30
96	Câmara	Colatina	29
97	Prefeitura	Divino de São Lourenço	29
98	Câmara	Iconha	28
99	Câmara	Vila Valério	28
100	Câmara	Governador Lindenberg	28
101	Prefeitura	Alegre	28
102	Prefeitura	João Neiva	27

Ordem	Nome	Sobrenome	Nota Total
103	Prefeitura	Água Doce do Norte	27
104	Prefeitura	Vila Pavão	27
105	Câmara	Linhares	26
106	Câmara	Baixo Guandu	26
107	Prefeitura	Guaçuí	26
108	Prefeitura	Piúma	26
109	Câmara	Sooretama	23
110	Prefeitura	Bom Jesus do Norte	23
111	Prefeitura	Muqui	23
112	Câmara	Barra de São Francisco	22
113	Prefeitura	Conceição da Barra	20
114	Prefeitura	São Roque do Canaã	20
115	Prefeitura	Ponto Belo	19
116	Câmara	Alegre	18
117	Prefeitura	Guarapari	17
118	Prefeitura	Ibatiba	17
119	Prefeitura	Vargem Alta	17
120	Prefeitura	Alto Rio Novo	17
121	Prefeitura	Atílio Vivácqua	17
122	Prefeitura	Ecoporanga	16
123	Prefeitura	São Domingos do Norte	16
124	Prefeitura	Colatina	15
125	Prefeitura	Santa Leopoldina	15
126	Prefeitura	São José do Calçado	13
127	Prefeitura	Ibitirama	12
128	Câmara	Divino de São Lourenço	10
129	Câmara	Mantenópolis	7
130	Prefeitura	Pedro Canário	7
131	Prefeitura	Pinheiros	7
132	Câmara	Ponto Belo	6
133	Câmara	Viana	5
134	Prefeitura	Apiacá	3
135	Prefeitura	Jaguaré	0
136	Prefeitura	Mantenópolis	0

Fonte: Apêndice 01

4.4 Tabulação das Médias nos Diversos Cenários Apresentados

Sumarizamos, na tabela a seguir, os cálculos das diversas médias com base nos conteúdos dos questionários das Câmaras e Prefeituras respondentes do questionário (Fase 2 do Projeto).

Tabela 5 - Médias dos Grupos de Controle e Nota Total nos Diversos Cenários Apresentados

Faixas de Receitas	Somente Câmaras					Somente Prefeituras					Câmaras e Prefeituras					Câmaras e Prefeituras Sem Influência das Receitas				
	1º GC	2º GC	3º GC	4º GC	NT	1º GC	2º GC	3º GC	4º GC	NT	1º GC	2º GC	3º GC	4º GC	NT	1º GC	2º GC	3º GC	4º GC	NT
AZUL	11,9	16,8	5,4	12,2	46,2	12,5	14,7	4,3	11,8	43,2	12,2	15,7	4,8	12,0	44,7					
VERMELHO	11,3	14,1	3,9	9,5	38,8	10,0	12,3	3,0	8,1	33,4	10,6	13,1	3,4	8,7	35,8	10,7	13,1	3,7	9,4	36,9
VERDE	10,6	11,1	2,2	8,5	32,4	8,5	9,8	3,1	7,3	28,6	9,1	10,1	2,9	7,6	29,7					

Fonte: Médias calculadas com base em valores constantes em questionários dos 136 jurisdicionados
Nota 1: Faixas de Receitas: AZUL, VERMELHO, VERDE, de acordo com pressupostos da Resolução 227/2011

Nota 2: GC significa Grupos de Controle; Na ordem: 1º Ambiente de Controle, 2º Unidade de Controle, 3º Avaliação de Riscos e 4º Procedimentos de Controle, conforme estabelecidos no questionário e com base na Resolução ATRICON 05/2014

Nota 3: NT = Nota total média de cada grupo por Faixa de Receita

Repetimos que, à exceção do valor 3,0 do 3º GC do grupo **VERMELHO** (Coluna Somente Prefeituras), todas as médias decrescem do grupo **AZUL** para o **VERDE**, indicando a relação direta das médias com a faixa de receita, ou seja, **quanto maior a faixa de receita, maior a média, por grupo de controle.**

As NT's (notas médias totais) das Câmaras (isoladamente), independente das faixas de receita, são maiores que aquelas das Prefeituras (isoladamente). Por faixa, seria: 46,2 contra 43,2 na **AZUL**, 38,8 contra 33,4 na **VERMELHA** e 32,4 contra 28,6 na **VERDE**, **indicando que, na média, as Câmaras estão com autoavaliações superiores às das Prefeituras.**

Quando se abstrai das faixas de receitas (Coluna: Câmaras e Prefeituras Sem Influência das Receitas), registram-se, então, as médias dos quatro grupos de controle de toda a população, sendo: **10,7** para o 1º GC (Ambiente de Controle), **13,1** para o 2º GC (Unidade de Controle), **3,7** para o 3º GC (Ambiente de Risco) e **9,4** para o 4º GC (Procedimentos de Controle) e a média geral (Nota Total) ficou em **36,9**.

4.5 Estatística Descritiva dos Valores das Notas Totais

Foram recepcionados, então, 136 (cento e trinta e seis) questionários, que totalizaram 5019 (cinco mil e dezenove) pontos, gerando uma média na Nota Total, por Unidade de Controle Interno, de 36,90 (trinta e seis inteiros e nove décimos) pontos.

Nota Total	
Média	36,90441176
Mediana	36
Desvio padrão	17,07928296
Variância da amostra	291,7019063
Mínimo	0
Máximo	83
Soma	5019
Contagem	136

Ocorreram dois casos (Prefeituras de **Jaguaré** e **Mantenópolis**) em que todos os quesitos do questionário foram zerados. A nota máxima foi de 83 em 84 pontos máximos. O valor que dividiu a amostra ao meio (mediana), em termos de Nota Total, foi 36 e o desvio padrão de 17,07 é considerado elevado e indica uma alta dispersão nos dados.

No fechamento do item 3.3 – Visitas *In Loco*, fizemos observação quanto às dúvidas dos jurisdicionados em relação ao preenchimento dos quesitos do 3º GC (Avaliação de Riscos). Estas dificuldades ficam explicadas pelas baixas médias apresentadas nas Câmaras e/ou Prefeituras, independentemente da Faixa de Receita, neste grupo de controle.

Uma visita ao quadro presente no item 4.4 (Tabulação das Médias nos Diversos Cenários Apresentados) mostra que mesmo as maiores médias obtidas, casos dos valores 5,4 (Coluna Somente Câmaras) e 4,3 (Coluna Somente Prefeituras), estão muito abaixo da máxima pontuação, que neste caso seria de 15 pontos.

5 CONCLUSÃO

Este levantamento buscou avaliar os Sistemas de Controle Interno (SCI's) dos municípios do Espírito Santo, em cumprimento à Resolução TC n° 227/2011, que dispõe sobre a sua criação, implantação, manutenção e fiscalização e, também, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2016 e por considerar que o objeto do presente é uma exigência constitucional e pela oportunidade de dotar a administração pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a melhoria na aplicação dos resultados à sociedade.

Metodologicamente, o trabalho foi estruturado em quatro fases: check-list dos normativos enviados pelos órgãos, elaboração do questionário de autoavaliação, escolha de órgãos para visita *in loco* e relatório com o diagnóstico situacional.

A equipe de fiscalização optou por desconsiderar, transitoriamente, os controles dos normativos enviados pelos diversos órgãos (Item 3.1 Check-List), face à insegurança quanto aos aspectos organizacionais e de atualizações daqueles produtos dentro do TCE-ES e, também, pelas divergências com as versões encontradas no campo e, portanto, considerada como uma limitação e risco aos trabalhos.

De uma forma geral, durante as visitas, a equipe de fiscalização verificou que, independentemente da faixa de receita na qual o município estava enquadrado, a grande maioria dos integrantes das UCCI's (controladores gerais e demais agentes) tiveram muitas dúvidas no preenchimento dos questionários, notadamente no que diz respeito ao grupo de controle da Avaliação de Riscos.

As análises foram elaboradas sobre as médias dos totais de quatro grupos de controle, num total de 28 (vinte e oito) questões, a saber: Ambiente de Controle Interno, Unidade de Controle Interno, Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle, e, também, sobre as médias das Notas Totais, conforme estabelecido na estrutura do questionário, com base em 136 (cento e trinta e seis) questionários recebidos.

Os resultados foram agrupados em 4 (quatro) cenários: um primeiro com uma Visão Geral das Câmaras e Prefeituras sem a influência das faixas de receita (item 4.3) e outros três resultados refletindo, separadamente, os comportamentos das Câmaras

(item 4.1.1), das Prefeituras (item 4.1.2) e das Câmaras e Prefeituras (item 4.2), sendo que nestes três últimos grupos considerou-se a influência do enquadramento dos municípios nas três faixas de receita⁸ (Item 1.3.3).

Os SCI's das Câmaras apresentaram, em média, autoavaliações superiores aquelas das Prefeituras, independentemente das faixas de receitas. De uma forma geral, constatou-se que **quanto maior a faixa de receita, maior a média, para qualquer grupo de controle** (Itens 4.1 a 4.3).

Os números do cenário “Visão Geral Sem Influência das Receitas”, ou seja, toda a população (item 4.3), apontam para uma média de 36,9 (trinta e seis inteiros e nove décimos) pontos, valores mínimo e máximo de 0 e 83, respectivamente, e desvio padrão de 17,07, com inequívoca indicação de alta dispersão nos dados.

No fechamento do item 3.3 – Visitas *In Loco*, fizemos observação quanto às dúvidas dos jurisdicionados em relação ao grupo de Avaliação de Riscos. As autoavaliações deste grupo de controle, em valores muito inferiores aquelas dos demais grupos de controle, foram determinantes para a atual nota média total de 36,9.

Os diversos órgãos preencheram um questionário *online* com perguntas relativas ao seu SCI. Portanto, ressalvados os 13 (treze) jurisdicionados, onde foram feitas visitas *in loco*, não se trata de uma avaliação real do nível dos SCI's dos jurisdicionados, mas uma indicação de como os órgãos avaliaram os próprios setores.

Adicionalmente, esta equipe de fiscalização (levantamento) não recomenda a divulgação deste trabalho com teor de *Ranking* sobre a qualidade destes SCI's, salvo se conduzida com aquela característica de autoavaliação.

⁸ As três faixas de receita são aquelas adotadas por ocasião da emissão da Resolução 227/2011 (ver item 1.3.3 relatório).

6 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando o exposto neste Relatório de Levantamento, especialmente nos itens 3.1 Check-List e 3.3 Visitas *In Loco*, a equipe técnica propõe ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo os seguintes encaminhamentos:

- a) Promover a alteração no § 1º do art. 3º da Resolução 227/2011, de modo a retirar a obrigatoriedade do envio das alterações dos normativos pelos jurisdicionados, conforme item 3.1;
- b) Determinar aos jurisdicionados a disponibilizarem, em seus portais, as versões atualizadas de todos os normativos (Leis, Decretos, Instruções Normativas, Procedimentos, entre outros), inclusive o Manual de Controle Interno, de forma a dar total acessibilidade pública, em atenção ao art. 6º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação);
- c) Autorizar e determinar que sejam adotadas as providências necessárias, no âmbito desta Corte, para a criação de mecanismos para a recepção estruturada e por meio eletrônico dos atos normativos que dizem respeito ao Sistema de Controle Interno dos órgãos e entidades sob a jurisdição do TCEES;
- d) Elaborar capacitação⁹ para os responsáveis e demais agentes dos SCI's dos órgãos envolvidos, com conteúdo de excelência prática e carga horária de pelo menos 16 (dezesesseis) horas, abordando estudo de caso, exercícios sobre elaboração de normativos, procedimentos e, especialmente, com abordagem à questão da Avaliação de Riscos;
- e) Autorizar a utilização dos resultados desse levantamento na composição da matriz de risco prevista no Manual de Auditoria de Conformidade, aprovado por meio da Res. TC 287/2015;

⁹ A sugestão é de que a capacitação seja realizada dentro da primeira quinzena do mês de fevereiro de 2017, a uma por conta das prováveis mudanças nas gestões dos órgãos em decorrência dos pleitos eleitorais e, a duas, por se tratar de período com maior folga potencial dos jurisdicionados quanto aos envios de documentos a esta Corte de Contas.

- f) Estabelecer critérios para subsidiar ações de controle para resgatar os órgãos que estão abaixo da média de 36,9 pontos, com base nas tabulações dos diversos cenários apresentados, principalmente naquele de Visão Geral (toda a população) sem Influência das Faixas de Receita (Item 4.3).

Vitória (ES), 18 de outubro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO ALVES
Mat. 203.634

PAULA RODRIGUES SABRA
Mat. 203.595

Supervisão:

ALFREDO ALCURE NETO
Mat. 203.527